



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



Portaria nº 8856/2025 de 04 de novembro de 2025.

Revoga portaria nº 8851/2025 que aplicou penalidades ao servidor que determinou o teor da decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 8851/2025, tendo em vista a não comunicação da decisão final ao servidor e sua Advogada constituída, impossibilitando eventual interposição de recurso.

Art. 2º Determinar a intimação da advogada Letícia Rodrigues Soares OAB/RS nº 86.116, sobre o teor da decisão final do PAD nº 007/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 04 de novembro de 2025.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal de Arambaré

Registra-se e Publique-se

Lisiane Dumer Brum
Diretora de Recursos Humanos



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!